Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2631 de 16 de dezembro de 2003.

Autoria: Walker Antônio Rodrigues de Queiroz.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja de Cristo em Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja de Cristo em Luziânia, sediada a Rua Padre Rosa nº 617, neste município.

Art. 2º – A Igreja de Cristo em Luziânia está registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto sob o nº A-04 folhas 36v sob o número de ordem 216, fundada em 07 de agosto de 1997 e cadastrada no CNPJ sob o nº 00.005.926/001-70.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal